



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
- GABINETE DO PREFEITO -

**LEI MUNICIPAL Nº 663, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 619, DE 5 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O vencimento do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico constante na Tabela B – Nível Médio da Lei Municipal nº 619, de 5 de abril de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

Nº	CARGO	VENCIMENTO
03	Auxiliar de Consultório Odontológico	R\$ 1.875,00

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 31 de março de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

  
JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS  
Prefeito